

PORTARIA N.º 34/2022

ITABERAÍ-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

*“Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de **DORIVAL MARQUES DA SILVA**, viúvo da ex-servidora **Cirlene Maria de Oliveira Silva**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e dos artigos 23 e seguintes da Lei nº. 1.639/2021, de 30/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaberaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Pensão por Morte vitalícia ao Sr. **DORIVAL MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 360.562.941-53, viúvo da ex-servidora **Cirlene Maria de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Nível II-C, sendo que valor mensal total do benefício deverá conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Simples (100% do período contributivo)	R\$ 3.214,63
60% da Média Simples	R\$ 1.928,77
Cota Familiar (50% da base de cálculo)	R\$ 964,38
Cota adicional por dependente (10% - cônjuge)	R\$ 192,87
Cálculo do provento mensal (1.157,25 + 54,75)	R\$ 1.157,25
Complemento Constitucional	R\$ 54,75
<b>TOTAL APURADO:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>


**Art. 2º** – A pensão enquadra-se no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos artigos 23 e seguintes da Lei nº. 1.639/2021, de 30/12/2021, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º do art. 26 da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei nº 1.639/2021, de 30 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (12/06/2022).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.



**MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO**  
Presidente do ITAPREVI

Michele Marques Santos Pinheiro  
Presidente Executiva  
Decreto Nº 0712/2021

Praça Presidente Alves de Castro, s/nº - Centro - CEP 76630-000 - Itaberaí-GO  
Fone: (62) 3375-2422 - CNPJ: 05.370.217/0001-07  
itaprevi@hotmail.com

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 27/06/2022.



Michele Marques Santos Pinheiro  
Presidente do Itaprevi